

com coordenadas X=517115.8284 e Y=7777680.5150. Deste com azimute de 72°44'51” e distância 43,860 m chega-se ao vértice P127 com coordenadas X=517157.7153 e Y=7777693.5233. Deste com azimute de 80°06'29” e distância 41,557 m chega-se ao vértice P128 com coordenadas X=517198.6548 e Y=7777700.6624. Deste com azimute de 88°50'34” e distância 33,138 m chega-se ao vértice P129 com coordenadas X=517231.7862 e Y=7777701.3317. Deste com azimute de 96°39'51” e distância 17,652 m chega-se ao vértice P130 com coordenadas X=517249.3193 e Y=7777699.2832. Deste com azimute de 81°37'46” e distância 25,032 m chega-se ao vértice P131 com coordenadas X=517274.0847 e Y=7777702.9272. Deste com azimute de 76°35'57” e distância 19,769 m chega-se ao vértice P132 com coordenadas X=517293.3157 e Y=7777707.5089. Deste com azimute de 67°31'45” e distância 28,602 m chega-se ao vértice P133 com coordenadas X=517319.7461 e Y=7777718.4410. Deste com azimute de 72°33'22” e distância 16,266 m chega-se ao vértice P134 com coordenadas X=517335.2638 e Y=7777723.3170. Deste com azimute de 73°34'12” e distância 16,336 m chega-se ao vértice P135 com coordenadas X=517350.9330 e Y=7777727.9376. Deste com azimute de 84°33'01” e distância 13,276 m chega-se ao vértice P136 com coordenadas X=517364.1490 e Y=7777729.1984. Deste com azimute de 60°11'52” e distância 94,541 m chega-se ao vértice P137 com coordenadas X=517446.1864 e Y=7777776.1858. Deste com azimute de 101°02'50” e distância 20,480 m chega-se ao vértice P138 com coordenadas X=517466.2865 e Y=7777772.2615. Deste com azimute de 110°28'51” e distância 9,472 m chega-se ao vértice P139 com coordenadas X=517475.1602 e Y=7777768.9471. Deste com azimute de 103°15'50” e distância 10,666 m chega-se ao vértice P140 com coordenadas X=517485.5415 e Y=7777766.5000. Deste com azimute de 87°18'15” e distância 15,720 m chega-se ao vértice P141 com coordenadas X=517501.2440 e Y=7777767.2394. Deste com azimute de 70°08'15” e distância 8,254 m chega-se ao vértice P142 com coordenadas X=517509.0070 e Y=7777770.0438. Deste com azimute de 63°20'26” e distância 29,141 m chega-se ao vértice P143 com coordenadas X=517535.0497 e Y=7777783.1189. Deste com azimute de 54°13'28” e distância 13,678 m chega-se ao vértice P144 com coordenadas X=517546.1473 e Y=7777791.1155. Deste com azimute de 46°43'45” e distância 8,417 m chega-se ao vértice P145 com coordenadas X=517552.2762 e Y=7777796.8852. Deste com azimute de 39°33'17” e distância 17,313 m chega-se ao vértice P146 com coordenadas X=517563.3013 e Y=77777810.2337. Deste com azimute de 29°30'57” e distância 16,395 m chega-se ao vértice P147 com coordenadas X=517571.3787 e Y=7777824.5013. Deste com azimute de 27°09'51” e distância 9,028 m chega-se ao vértice P148 com coordenadas X=517575.5003 e Y=7777832.5335. Deste com azimute de 43°30'22” e distância 8,476 m chega-se ao vértice P149 com coordenadas X=517581.3354 e Y=7777838.6811. Deste com azimute de 51°25'07” e distância 7,249 m chega-se ao vértice P150 com coordenadas X=517587.0022 e Y=7777843.2018. Deste com azimute de 53°28'59” e distância 58,132 m chega-se ao vértice P151 com coordenadas X=517633.7215 e Y=7777877.7936. Deste com azimute de 55°37'39” e distância 31,132 m chega-se ao vértice P152 com coordenadas X=517659.4174 e Y=7777895.3698. Deste com azimute de 47°27'49” e distância 15,186 m chega-se ao vértice P153 com coordenadas X=517670.6069 e Y=7777905.6362. Deste com azimute de 38°00'59” e distância 9,004 m chega-se ao vértice P154 com coordenadas X=517676.1522 e Y=7777912.7298. Deste com azimute de 24°04'19” e distância 14,332 m chega-se ao vértice P155 com coordenadas X=517681.9981 e Y=7777925.8156. Deste com azimute de 14°12'53” e distância 16,028 m chega-se ao vértice P156 com coordenadas X=517685.9339 e Y=7777941.3532. Deste com azimute de 0°28'06” e distância 15,061 m chega-se ao vértice P157 com coordenadas X=517686.0570 e Y=7777956.4134. Deste com azimute de 347°26'13” e distância 19,393 m chega-se ao vértice P158 com coordenadas X=517681.8387 e Y=7777975.3424. Deste com azimute de 331°37'37” e distância 19,200 m chega-se ao vértice P159 com coordenadas X=517672.7147 e Y=7777992.2358. Deste com azimute de 320°16'44” e distância 5,351 m chega-se ao vértice P160 com coordenadas X=517669.2953 e Y=7777996.3515. Deste com azimute de 50°22'35” e distância 31,785 m chega-se ao vértice P161 com coordenadas X=517693.7778 e Y=7778016.6220. Deste com azimute de 46°02'58” e distância 48,190 m chega-se ao vértice P162 com coordenadas X=517728.4718 e Y=7778050.0678. Deste com azimute de 46°07'33” e distância 55,786 m chega-se ao vértice P88, ponto origem deste memorial;

V – partindo-se do vértice P163 com coordenadas X=516913.6130 e Y=7777272.5210, seguindo com azimute 218°09'17” e distância 33,284 m chega-se ao vértice P164 com coordenadas X=516893.0507 e Y=7777246.3485. Deste com azimute de 219°47'010” e distância 20,873 m chega-se ao vértice P165 com coordenadas X=516879.6935 e Y=7777230.3089. Deste com azimute de 217°24'52” e distância 18,139 m chega-se ao vértice P166 com coordenadas X=516868.6727 e Y=7777215.9017. Deste com azimute de 218°29'51” e distância 19,539 m chega-se ao vértice P167 com coordenadas X=516856.5103 e Y=7777200.6100. Deste com azimute de 221°22'38” e distância 13,359 m chega-se ao vértice P168 com coordenadas X=516847.6800 e Y=7777190.5860. Deste com azimute de 221°02'06” e distância 31,641 m chega-se ao vértice P169 com coordenadas X=516826.9071 e Y=7777166.7191. Deste com azimute de 222°33'010” e distância 26,267 m chega-se ao vértice P170 com coordenadas X=516809.1434 e Y=7777147.3691. Deste com azimute de 218°12'14” e distância 26,693 m chega-se ao vértice P171 com coordenadas X=516792.6346 e Y=7777126.3932. Deste com azimute de 221°56'17” e distância 41,549 m chega-se ao vértice P172 com coordenadas X=516764.8661 e Y=7777095.4861. Deste com azimute de 222°18'25” e distância 22,440 m chega-se ao vértice P173 com coordenadas X=516749.7620 e Y=7777078.8909. Deste com azimute de 219°39'39” e distância 22,198 m chega-se ao vértice P174 com coordenadas X=516735.5940 e Y=7777061.8017. Deste com azimute de 215°20'30” e distância 16,191 m chega-se ao vértice P175 com coordenadas X=516726.2286 e Y=7777048.5948. Deste com azimute de 54°52'34” e distância 41,103 m chega-se ao vértice P176 com coordenadas X=516759.8471 e Y=7777072.2432. Deste com azimute de 41°56'14” e distância 40,831 m chega-se ao vértice P177 com coordenadas X=516787.1349 e Y=7777102.6163. Deste com azimute de 44°46'03” e distância 34,528 m chega-se ao vértice P178 com coordenadas X=516811.4510 e Y=7777127.1305. Deste com azimute de 41°49'25” e distância 18,575 m chega-se ao vértice P179 com coordenadas X=516823.8374 e Y=7777140.9724. Deste com azimute de 40°14'36” e distância 18,998 m chega-se ao vértice P180 com coordenadas X=516836.1107 e Y=7777155.4737. Deste com azimute de 39°57'17” e distância 26,594 m chega-se ao vértice P181 com coordenadas X=516853.1891 e Y=77771175.8597. Deste com azimute de 37°08'42” e distância 23,340 m chega-se ao vértice P182 com coordenadas X=516867.2825 e Y=7777194.4641. Deste com azimute de 33°50'46” e distância 27,941 m chega-se ao vértice P183 com coordenadas X=516882.8446 e Y=7777217.6700. Deste com azimute de 29°17'24” e distância 62,891 m chega-se ao vértice P163, ponto origem deste memorial.

DECRETO NE Nº 634, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$5.400.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuição que lhe confere o

inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.11 da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, na ação Fomento à Cultura – 13.392.010.3026.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Codemig.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 635, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Minas Gerais Participações S.A., no valor de R\$27.663.847,67.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$18.141.847,67 (dezoito milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) em favor da Minas Gerais Participações S.A – MGI –, na ação de Participação Societária – 5.19.1.04.123.085.6002.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – do Tesouro Estadual, no valor de R\$17.991.847,67 (dezesete milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Decreto NE nº 480, de 21 de setembro de 2018, e Decreto NE nº 563, de 24 de outubro de 2018;

II – do saldo financeiro de exercícios anteriores de Recursos Próprios da MGI, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$9.522.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte e dois mil reais) em favor da MGI, na ação de Suporte ao Desenvolvimento Estadual – 5.19.1.04.122.108.6003.

Art. 4º – Para atender ao disposto no art. 3º serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores de Recursos Próprios da MGI.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

05 1172364 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais à disposição da Prefeitura de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem: CAIO BARROS CORDEIRO, MASP 1277421-2, GESTOR GOVERNAMENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

retifica o ato de disposição de **MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA**, da Universidade Estadual de Montes Claros, publicado em 29/12/2017: **onde se lê** “MARIA ELVIRA BASTISTA BAHIA”, **leia-se** “MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ELIANE ALVES DE MENDONÇA AGUIAR, 352030-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/I.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a disposição à SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEDPAC, de 01/02/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: MARIA RAFAELA DE SOUZA TENUTA SILVA, MASP 902457-1, ASGPD II E.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso V, alínea “a”, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0713611-54.2014.8.3.0000, **restabelece** os proventos de aposentadoria de **EDINÉA MARIA RIBEIRO CORRÊA** nos termos do ato de aposentadoria publicado, em 20.10.2007 e retificado em 18.04.2008 e do ato de fixação de proventos publicado em 11.01.2008, no Diário Oficial do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA MÁRCIA CUSTÓDIO**, MASP 1127166-5, do cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100088 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

05 1172362 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, às servidoras:

-MASP 369814-9, LÍVIA FERREIRA LIMA BARBOSA, Agente Governamental, nível V, grau B, símbolo AGOV5, por 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/12/2018.

-MASP 385989-9, LUCÉLIA MACIEL RIBEIRO DE ABREU, Auxiliar de Serviços Governamentais, nível II, grau J, símbolo AUSG2, por 01 (um) mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 03/12/2018.

GERALDO MOREIRA SOARES

DIRETOR

05 1172164 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Glenio Martins de Lima Mariano

EMENTAS DE DECISÕES PROFERIDAS PELA COMISSÃO PROCESSANTE

EMENTA - Decisão em 26.11.2018. Comissão Processante. Portaria 990-01/2018. Empregado: RVMP. Matrícula funcional nº 10.231-6. UREGI Viçosa-MG. Extensionista Agropecuário II. Boletim Ocorrência Policial. Uso de palavras agressivas. Dever urbanidade. Incontinência de conduta. Não demonstradas. Irregularidade. Ausência. Arquivamento. Sem sanções. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018. Glenio Martins de Lima Mariano – Presidente da Emater-MG.

EMENTA – Decisão em 26.11.2018. Comissão Processante. Portaria 976/2017. Empregado HEF. Matrícula funcional nº 10.493-9 UREGI Divinópolis/MG. Extensionista Agropecuário I. Declaração de aptidão ao Pronaf – DAP. Emissão irregular. Lei Nacional nº 11.326/2006. Violada. Portarias SAF nº 12, de 28/05/2010 e 26, de 09/05/2014. Violadas. Portarias MDA nº 17, de 23/03/2010 e 21, de 27/03/2014. Violadas. Manual de Crédito Rural – MCR. Capítulo 10. Seção 2. Violada. Norma técnica 09, da Empregadora. Violada. Infrações. Valoração. Natureza mediana. Suspensão disciplinar contrato trabalho. 29 dias. Artigo 69,II c/c 60, inciso XV, do Manual do Empregado da Emater-MG, vigente à época dos fatos e CLT. Art. 474. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018. Glenio Martins de Lima Mariano – Presidente da Emater-MG.

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br